

Proj. de lei nº 073/90.

LEI Nº 206/90.

MODIFICA A LEI Nº 190/90 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENTINO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM
EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂM-
RA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os repasses financeiros destina-
dos a pagamento de pessoal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,
enviados através do Convênio nº 051/90 (S.U.D.S - Serviço Unificado
e Descentralizado de Saúde) e seus termos aditivos, serão distribuí-
dos de acordo com o anexo I desta Lei.

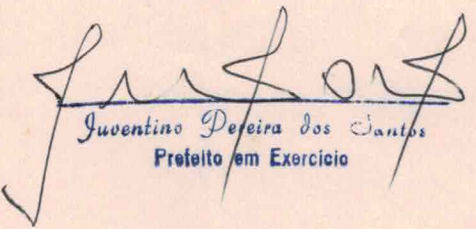
Art. 2º - Fica revogado o Art. 2º da Lei
nº 190/90 de 06.06.90.

Art. 3º - Cada categoria funcional recebe-
rá um percentual fixo, aplicado sobre o total do repasse.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições con-
trárias.

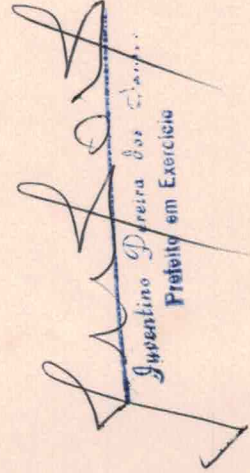
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão
do Oeste- RO., em 13 de dezembro de 1.990.


Juventino Pereira dos Santos
Prefeito em Exercício

A N E X O - I

C A T E G O R I A F U N C I O N A L	P E R C E N T A G E M
MÉDICO VETERINÁRIO	2,0%
TÉCNICOS EM SERV. DE SAÚDE E SIMILARES	3,5%
ENFERMEIRAS E SIMILARES	10,5%
AUXILIARES DE SERV. DE SAÚDE E SIMILARES	51,5%
OPERADORES DE SERV. DE SAÚDE E SIMILARES	32,5%

* Na categoria funcional os similares correspondem as funções idênticas que existem e/ou venham a ser ocupados por futuras vagas.


 Juvenino Pereira dos Santos
 Prefeito em Exercício